

Brizzi - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça a partir do expediente encaminhado por Arthur Brizzi, delegatário responsável pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.192-5), solicitando a prorrogação do período de transmissão do acervo da referida Serventia Extrajudicial, com fundamento no requerimento presente às fls. 01/02. 2. Em manifestação às fls. 05/08, a Juíza Auxiliar da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria Geral da Justiça, opinou pelo deferimento do pleito “até o dia 31 (trinta e um) de Janeiro de 2025, com o consequente início efetivo das atividades do Sr. Arthur Brizzi, como delegatário responsável no dia 01 (um) de Fevereiro de 2025, em observância ao previsto no § 1º do art. 2º da Resolução n.º 47, de 10 de outubro de 2024.”. 3. Ante o exposto, ACOLHO integralmente o parecer às fls. 01/02 e, por seus próprios fundamentos, determino a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de transmissão do acervo da Serventia Extrajudicial do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.192-5) até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2025, de modo que as atividades do Sr. Arthur Brizzi como delegatário responsável sejam iniciadas efetivamente no dia 01 (um) de fevereiro de 2025. 4. À Secretaria da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais AESE para as devidas providências. 5. Utilize-se cópia da presente decisão como mandado/carta/ofício. 6. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. 7. Após o cumprimento de todas as determinações, mantenham-se os autos sobrestados até o fim do período de prorrogação e, concluindo-se tal prazo, inexistindo intercorrências fáticas, arquivem-se, com fundamento no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700109-43.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - REQUERENTE: Bruno Felipe Arruda de Albuquerque - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de requerimento protocolado por Bruno Felipe Arruda de Albuquerque (fls. 01/12), Delegatário do 3º Ofício de Notas de Maceió/AL (CNS 00.200-6), postulando a adoção de medidas excepcionais e emergenciais, face à impossibilidade de início do procedimento de transmissão do acervo da Serventia, decorrente do afastamento por motivos de saúde da interina, Adélia Tyana Duarte Passos Cordeiro, e da ausência de substituto responsável, uma vez que os antigos prepostos tiveram o contrato de trabalho rescindido. 2. No parecer fls. 13/18, a Juíza Auxiliar da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais deste Corregedoria Geral da Justiça opinou pela adoção das seguintes medidas: (i) autorização excepcional do novo Delegatário para praticar, de imediato, os atos da respectiva serventia; (ii) adiamento do prazo do período de transmissão do acervo, o qual deverá ocorrer a partir da recuperação e do efetivo retorno da interina, inicialmente prevista para o dia 30 de janeiro de 2025; (iii) a convalidação da ausência de serviço na serventia nos dias 27 e 28 de janeiro de 2025; e (iv) notificação da interina para que promova a juntada de novo relatório médico que indique a provável data de seu retorno, haja vista a existência de informações no sentido de que recebeu alta hospitalar e que se encontra em cuidados médicos domiciliares. 3. É o relatório. 4. O art. 6º, da Portaria CGJ/AL n.º 196, de 24 de janeiro de 2025, em conformidade com a Resolução TJAL n.º 47, de 10 de outubro de 2024, estabeleceu como termo inicial para a fluência do prazo de 15 (quinze) dias para o procedimento de transmissão do acervo da serventia entre o interino e o novo titular o dia 27 de janeiro de 2025. 5. Ocorre que, na situação em testilha, o início do referido procedimento foi obstado por fato superveniente às vontades do delegatário e da interina, qual seja, o afastamento por motivos de saúde, o que se comprova no atestado médico de internação em nosocomio desta Capital e atestado médico de afastamento das atividades laborais e sumário de alta hospitalar. 6. Partindo do pressuposto de que a Corregedoria Geral da Justiça é o órgão de orientação, controle e fiscalização das atividades jurisdicionais em primeiro grau e dos serviços notariais e de registros, com jurisdição em todo o Estado de Alagoas, logo, tem-se que é também competente para atuar, de forma específica, na resolução desta situação excepcional, em consonância com a Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas, instituída pelo Provimento CGJ/AL n.º 16/2019, e com o art. 41 do Código de Organização Judiciária. 7. Consigne-se que o procedimento de transmissão da serventia não pode ser iniciado sem a presença do interino, ou do responsável legal, uma vez que, por força do art. 3º, da Resolução TJAL n.º 38, de 20 de agosto de 2024, Provista a serventia extrajudicial por concurso, caberá ao interino rescindir todos os contratos de trabalho vigentes até a data exata da assunção do novo delegatário [...], fatos ocorridos no dia 27 de janeiro de 2025". 8. No caso concreto, além de acostar documentação demonstrando o afastamento da interina para tratamento de saúde, o requerente também comprovou a titularidade do Cartório do 3º Ofício de Notas de Maceió/AL (CNS 00.200-6), conforme documentação pessoal (fl. 04), título de outorga (fl. 05), prorrogação dos efeitos da investidura (fls. 06/07) e certidão de apresentação e exercício (fl. 08). 9. À vista disso, e para evitar maiores prejuízos ao serviço desempenhado na Serventia, urge conceder ao requerente, quanto novo delegatário, a autorização excepcional para que ele passe a praticar imediatamente os atos, sob sua responsabilidade e em substituição à interina, até o efetivo retorno dela, tendo em vista a impossibilidade fática de comparecimento por motivos de saúde e a ausência de substituto legal para o regular funcionamento do 3º Ofício de Notas de Maceió. 10. Nesse contexto, ACOLHO integralmente o parecer de fls. 13/18 e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido os pedidos formulados às fls. 1/3 para DETERMINAR o seguinte: a) que seja concedida, excepcionalmente, autorização para o Sr. Bruno Felipe Arruda de Albuquerque, novo Delegatário do 3º Ofício de Notas de Maceió/AL (CNS 00.200-6), possa praticar imediatamente todos os atos da respectiva serventia, sob sua responsabilidade e em substituição à interina, até o efetivo retorno desta, tendo em vista a impossibilidade fática de comparecimento dela por motivos de saúde e a ausência de substituto legal em virtude do desligamento de toda a equipe anterior de prepostos; b) o adiamento do prazo do período de transmissão do acervo, conforme previsto na Resolução TJAL n.º 47, de 10 de outubro de 2024, cujo início deverá ocorrer a partir da recuperação e do efetivo retorno da responsável interina às atividades o qual, pelo documento acostado à fl. 10, ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2025, fato a ser devidamente comunicado nos presentes autos por ela e pelo requerente, a fim de que esta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas seja devidamente cientificada; c) a convalidação da ausência de serviço na serventia do 3º Ofício de Notas de Maceió/AL (CNS 00.200-6), nos dias 27 e 28 de janeiro de 2025, em razão da excepcionalidade do caso; d) à responsável interina que promova a juntada de novo relatório médico que indique a provável data de seu retorno às atividades, haja vista a informação de que recebeu alta hospitalar e se encontra em cuidados médicos domiciliares. 11. À Secretaria da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais para as devidas providências. 12. Utilize-se cópia da presente decisão como mandado/carta/ofício. 13. Publique-se. Cumpre-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Valéria Cavalcante (OAB 3883/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL N.º 26/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 73/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 30/01/2025 até 06/02/2025. O acesso ao sistema se dará



pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

ARAPIRACA - MATUTINO

Ordem	Nome
24	Eduardo Medeiros Campos
25	Júlia Fernandes De Souza
26	Laura Jordanna Rodrigues Pessoa
27	Felipe Barbosa Dos Santos

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 29 de janeiro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL N° 27 / 2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhara documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 176/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 30/ 01 / 2025 até 06 / 02 / 2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

CONVOCAÇÃO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Ordem	Nome
9	Danielle Elizabete Valério Santos

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do Banco BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 99841-0012 / 82 998410071 / 82 99841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360/2126-5370 (das 7:30 às 17h).

Maceió, 29 de janeiro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA N° 388, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/101844;